

São Paulo, 31 de março de 2017.

Aos

Exmo. Sr. Blario Borges Maggi
Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
gm@agricultura.gov.br

Exmo. Sr. Osmar José Serraglio
Ministro da Justiça
agenda.ministro@mj.gov.br

Exmo. Sr. Arthur Luís Mendonça Rollo
Secretário Nacional de Defesa do Consumidor
senacon.ri@mj.gov.br
assessori.senacon@mj.gov.br

Exmo.
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
dpdc.agenda@mj.gov.br

Assunto: Pedido de explicações sobre fiscalização da indústria de alimentos de origem animal.

O Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, criada em julho de 1987 e mantida por seus associados. Nossa missão é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica.

Entre as atividades desenvolvidas pelo Idec encontram-se a realização de testes e pesquisas relacionados à qualidade e segurança de produtos e serviços, o acompanhamento de legislações pertinentes às relações de consumo e participação no seu processo de discussão, a elaboração de ações judiciais de caráter coletivo e a manutenção do portal www.idec.org.br, que é um canal importante de orientação e informação ao consumidor e a todo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no Brasil.

No dia 20/03/2017, diante das informações da Operação Carne Fraca e de que produtos de origem animal em circulação no mercado poderiam trazer riscos à saúde e à segurança dos consumidores, o Idec enviou carta ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com cópia para a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor (SENACON), exigindo que:

- o Ministério fornecesse informações detalhadas ao público sobre o rol de produtos fraudados (descrição das marcas, número de lotes, locais de apreensão e outros dados que os identifiquem);
- o Ministério determinasse às empresas envolvidas na Operação Carne Fraca a retirada imediata do mercado (recall) dos produtos fraudados/deteriorados, com o imediato recolhimento desses produtos do mercado de consumo, até que sejam sanadas as falhas do processo produtivo e de fiscalização que colocam em risco a saúde e a segurança dos consumidores brasileiros e estrangeiros;

Além disso o Instituto, solicitou aos órgãos as seguintes informações:

1- Qual a relação do Serviço de Inspeção Federal - SIF com o Controle de Qualidade das empresas?

2- O SIF audita o Controle de Qualidade das empresas? Se sim, como e com que periodicidade isto acontece?

3- Há alguma convivência rotineira entre os fiscais do SIF/DIPOA e as empresas fiscalizadas? Se houver, como é garantida a neutralidade técnica?

4- As empresas e o SIF utilizam mecanismos de “compliance”, para garantir cumprimento das normas, regulamentos, diretrizes e detecção de qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer?

5- Quem é responsável pela emissão de certificados sanitários e como ocorre esse procedimento?

6- Considerando a implantação do PLANOAGRO+, que propôs a redução da fiscalização sanitária, qual o impacto desse plano na presente situação?

7- Finalmente, segundo declarações noticiadas, há dois anos já haviam sido identificados problemas que afetam diretamente a saúde. Por que não foram adotadas medidas imediatas para impedir que esses produtos chegassem ao consumidor?

No dia 23/03/2017 a Senacon enviou nota aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no qual se inclui o Idec, informando que diante das informações recebidas, o MAPA havia determinado o recolhimento dos produtos da empresa Peccin (SIF 2155) e que a Senacon havia determinado que as empresas Souza Ramos (SIF 4040), Transmeat (SIF 4644) e Peccin (2155) iniciassem, em até 05 dias, o *recall* das carnes provenientes dos estabelecimentos mencionados.

Ocorre que no exato dia em que deveria ser realizado o *recall* (28/03/2017), a imprensa noticiou que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão da SENACON e submetido ao Sr. Ministro da Justiça, suspendeu a determinação do *recall* justificando a medida adotando critérios técnicos, mas sem apresentar informações concretas acerca da decisão.

Essa foi a nota oficial publicada pelo Portal G1¹:

O Ministério da Justiça, por meio do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), informa que foi deferido o pedido de suspensão dos recalls das empresas Transmeat e Souza Ramos pelo prazo de 10 dias, a fim de que comprovem a rastreabilidade de seus produtos, após atestado do responsável técnico das empresas de que não havia risco à saúde dos consumidores. As averiguações preliminares continuam em trâmite no DPDC. O DPDC informa que os critérios do recall são técnicos, atendendo ao disposto no artigo 10 do CDC, para evitar risco à segurança dos consumidores.

O Idec continua o trabalho de monitoramento das medidas tomadas pelas autoridades responsáveis pela fiscalização da produção e comercialização de alimentos de origem animal e de atuar na defesa e proteção da sociedade exposta ao consumo desses produtos, porém, até o momento, o Instituto não recebeu nenhum comunicado oficial do DPDC, da SENACON, do MAPA ou do Ministério da Justiça acerca das informações em posse desses órgãos.

¹ <http://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/governo-suspende-por-10-dias-recall-de-dois-frigorificos-alvos-da-carne-fracca.ghtml> Acesso em 31/03/2017.

Nesse sentido, o IDEC, no intuito de garantir o princípio da transparência, vem apresentar o presente pedido de explicações aos órgãos acima mencionados sobre a suspensão do *recall* determinado pela SENACON. Além disso requer que sejam enviadas ao Instituto, em 5 (cinco) dias, todas as informações que estejam sob tutela dos órgãos acima mencionados, inclusive as já solicitadas anteriormente, que envolvem a produção e comercialização de alimentos de origem animal, especialmente:

- 1) os elementos pelos quais estão sendo fundamentadas as decisões do órgãos acima mencionados em defesa da segurança e da saúde da população brasileira;
- 2) os números dos processos administrativos que buscam fiscalizar a atividade da indústria de alimentos de origem animal e as informações encontradas até o momento.

No mais, o Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor permanece à disposição para continuar seu trabalho de defesa do consumidor no contexto da saúde e segurança.

Respeitosamente,



Elici Mª Checchin Bueno
Coordenadora Executiva



Ana Paula Bortoletto Martins
Pesquisadora em alimentos



Flavio Siqueira
Advogado em Políticas Públicas